LEI Nº 0.623, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.967

DISPÕE SOBRE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos e vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Januária passam a ser os seguintes:

Nº DE CARGO	CARGOS	VENC. MENSAL	VENC. ANUAL
	3.1.1.0.00		
01	Secretário da Câmara	45,00	540,00
01	Porteiro Contínuo da Câmara	32,50	390,00
		77,50	930,00
	3.1.1.0.02		
01	Assessor Administrativo	135,00	1.620,00
01	Secretário da Prefeitura	135,00	1.620,00
01	Datilógrafo	50,00	600,00
01	Chefe do Serviço de Patrimônio	57,00	684,00
01	Almoxarife	50,00	600,00
01	Arquivista	50,00	600,00
01	Porteiro Contínuo da Prefeitura	32,50	390,00
01	Fiscal Geral	100,00	1.200,00
			7.314,0

		609,50	0
	3.1.1.0.11		
01	Chefe do Serviço de Fazenda	135,00	1.620,00
01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	75,00	900,00
01	Auxiliar Administrativo	50,00	600,00
01	Datilógrafo	50,00	600,00
03	Auxiliar de Arrecadação, a Ncr$ 50,00 cada	150,00	1.800,00
		460,00	5.520,00
	3.1.1.0.12		
01	Fiscal Geral de Rendas	75,00	900,00
05	Fiscal do Distrito, a Ncr$ 33,75 cada	168,75	2.025,00
06	Fiscal do Mercado, a Ncr$ 50,00 cada	300,00	3.600,00
		543,75	6.525,00
	3.1.1.0.16		
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	135,00	1.620,00
01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade	75,00	900,00
01	Escriturário	75,00	900,00
01	Datilógrafo	50,00	600,00
		335,00	4.020,00
	3.1.1.0.34		
01	Chefe do Serviço de Eletricidade	96,25	1.155,00
01	Sub-Chefe do Serviço de Eletricidade		

		65,00	780,00
01	Enc. Serv. de Eletricidade de B. do Amparo	33,75	405,00
01	Enc. Serv. de Eletricidade de Peri-Peri	33,75	405,00
01	Enc. Serv. de Eletricidade de Tejuco	33,75	405,00
04	Aux. Serv. de Eletricidade, a Ncr$ 50,00 cada	200,00	2.400,00
		462,50	5.550,00
	3.1.1.0.42		
01	Enc. do Serv. de Estradas de Rodagens	75,00	900,00
01	Chefe do Serviço de Obras	100,00	1.200,00
01	Motorista	75,00	900,00
01	Ajudante de Motorista	41,25	495,00
01	Tratorista	75,00	900,00
01	Ajudante de Tratorista	41,25	495,00
		407,50	4.890,00
	3.1.1.0.61		
01	Professor Assistente do Ensino Municipal	135,00	1.620,00
02	Profº Esc.Noturna da Sede, a Ncr$ 37,50 cada	75,00	900,00
01	Inspetor Escolar	32,50	390,00
		242,50	2.910,00
	3.1.1.0.92		
01	Motorista	75,00	900,00

01	Ajudante de Motorista	41,25	495,00
05	Carroceiro, a Ncr$ 50,00	250,00	3.000,00
		362,25	4.395,00
	3.1.1.0.95		
01	Encarregado do Matadouro	50,00	600,00
		50,00	600,00
	3.1.1.0.96		
01	Jardineiro Chefe	56,25	675,00
01	Jardineiro	41,25	495,00
		97,50	1.170,00
	3.1.1.0.97		
01	Encarregado do Cemitério	50,00	600,00
02	Aux. do Enc. do Cemitério, a Ncr$ 45,00 cada	90,00	1.080,00
		140,00	1.680,00
	PESSOAL INATIVO **3.2.3.0.82**		
	Aposentados e Inválidos		19.550,00
	3.2.4.0.82		
	Pensões Diversas		3.200,00
			22.750,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.968.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de dezembro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO

Obs. : O anexo que acompanha esta lei consta do Livro nº 05, às folhas 57 e 58, e dispõe sobre Impostos e Taxas.